



Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/25

Autoria: Mesa da Câmara Municipal

DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS QUE ESPECIFICA DO PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO

Moyses Sikorski Neto, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis os bens do patrimônio do Poder Legislativo abaixo relacionados e transferidos à Prefeitura Municipal para destinação final, que melhor convier:

BEM	CHAPA	LOCALIZAÇÃO
Ar Condicionado	331	Cedido à Prefeitura Municipal de Miracatu (pertencia ao Gabinete 01)
Ar Condicionado	680	Cedido à Prefeitura Municipal de Miracatu (pertencia ao Gabinete 02)
Ar Condicionado	373	Cedido à Prefeitura Municipal de Miracatu (pertencia ao Gabinete 03)
Ar Condicionado	374	Cedido à Prefeitura Municipal de Miracatu (pertencia ao Gabinete 04)
Ar Condicionado	375	Cedido à Prefeitura Municipal de Miracatu (pertencia ao Gabinete 05)
Ar Condicionado	376	Cedido à Prefeitura Municipal de Miracatu (pertencia ao Gabinete 06)
Ar Condicionado	330	Cedido à Prefeitura Municipal de Miracatu (pertencia ao Gabinete 07)
Ar Condicionado	377	Cedido à Prefeitura Municipal de Miracatu (pertencia ao Gabinete 08)
Ar Condicionado	365	Cedido à Prefeitura Municipal de Miracatu (pertencia à sala de reuniões)
Ar Condicionado	366	Cedido à Prefeitura Municipal de Miracatu (pertencia ao Gabinete da Presidência)
Ar Condicionado	810	Cedido à Prefeitura Municipal de Miracatu (pertencia à



		Assessoria da Presidência)
Ar Condicionado	811	Cedido à Prefeitura Municipal de Miracatu (pertencia à Assessoria da Presidência)
Ar Condicionado	372	Sala da Direção
Ar Condicionado	370	Sala do Processo Legislativo 01
Ar Condicionado	369	Sala da Procuradoria Jurídica
Ar Condicionado	368	Sala da Secretaria
Ar Condicionado	371	Sala do Processo Legislativo 02
Ventilador de Pedestal	790	Recepção
Nobreak	809	Sala de Segurança

Art. 2º Fica autorizada ainda baixa patrimonial dos bens acima especificados no rol do patrimônio do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miracatu, 26 de agosto de 2025.

Moysés Sikorski Neto
Presidente